



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

PORTARIA Nº 052/2026

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Mikaeli Bruna Corrêa e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal **MIKAELI BRUNA CORRÊA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, para fins de acompanhamento e assistência direta à sua genitora em tratamento de saúde, com fundamento no art. 111, inciso V, combinado com o art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 1.319/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaçu).

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será concedida com percepção de remuneração integral do cargo efetivo pelo período inicial de até 10 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2026, até 11 de junho de 2026.

Art. 3º O prazo da presente licença poderá ser prorrogado por igual período, mediante novo e favorável parecer da junta médica oficial, ou estendido por até 90 (noventa) dias sem remuneração, em estrita observância aos limites e condições estabelecidos na legislação de regência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2026, Itaguaçu/ES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu